

Livro N° 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE TATUÍ - S. PAULO

MATRÍCULA

74.084

FICHA

01

Tatuí, 09 de Setembro de 2010

Lote n° 20, da quadra 16, da rua 16, do loteamento "Residencial Vista Alta", bairro Matadouro Velho, neste Município de Tatuí-SP, medindo 7,50m de frente para a referida rua; 25,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 22; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 18; 7,50m nos fundos, confrontando com o lote 21, encerrando a área de 187,50m².

Proprietária: Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda., inscrita no CNPJ n° 04.796.037/0001-29, com sede neste Município de Tatuí-SP, na avenida Professor Olavo Avalone, n° 950.

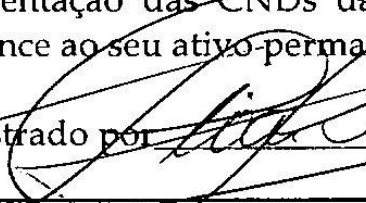
Registro Anterior: R-3/25.060, livro 02, de 12.04.2004; loteamento: R-9/25.060, livro 02, de 09.09.2010.

A Oficiala-Substituta  Marcia Cristina Orsi de Moraes.

R.1/74.084

Tatuí, 28 de junho de 2012.

Por *Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*, celebrado na Capital(SP), em 20 de dezembro de 2011 (Lei n° 9.514/97), *Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda.*, com interveniência da Fleche Participações e Empreendimentos Ltda., transfere a propriedade a LUIS CARLOS GONÇALVES, brasileiro, divorciado, administrador, RG n° 10.607.870-SSP-SP, CPF n° 026.021.088-98, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Frederico de Camargo, n° 568, pelo preço de R\$ 37.580,15 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos), com pagamento da seguinte forma: R\$ 1.580,15 de sinal e o saldo remanescente de R\$ 36.000,00 financiado pelas credoras. A outorgante declarou no contrato que está dispensada da apresentação das CNDs da Receita Federal e do INSS porque o imóvel não pertence ao seu ativo permanente. Cadastro n° 1456.0013.

Registrado por  Vladimir Ap. Oliveira Silva - Escrevente Substituto.

R.2/74.084

Tatuí, 28 de junho de 2012.

Continua no verso.

MATRÍCULA

74.084

FICHA

01

verso

Pelo *Instrumento* acima referido, fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel em favor de *Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda.*, CNPJ nº 09.074.306/0001-67, com sede na Capital(SP), na rua Estados Unidos, nº 2.134, mediante as seguintes cláusulas e condições: o valor da dívida é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será amortizada em 175 parcelas mensais, do valor de R\$ 205,71 cada, acrescidas de correção monetária pelo IGP-M, da FGV, juros simples de 1% ao mês, calculados pelo sistema de amortização constante, e encargos contratuais, com vencimento da primeira em 10 de junho de 2012, e as seguintes no mesmo dia dos meses subsequentes. Demais condições constantes do contrato, arquivado em Cartório, por microfilme. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 71.060,15.

Registrado por  Vladir Ap. Oliveira Silva - Escrevente Substituto.

AV.3/74.084

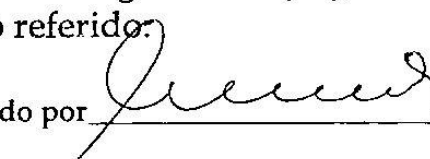
Tatuí, 23 de abril de 2015

Constam da cláusula décima quarta, do Contrato Padrão, devidamente aprovado e arquivado neste Cartório, restrições de uso do imóvel, a serem observadas pelos proprietários

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

AV.4/74.084 (Protocolo nº 240.437 de 17/04/2015) Tatuí, 23 de abril de 2015

Luis Carlos Gonçalves casou com Sara Jane Conrad Kreff, brasileira, advogada, RG nº 771.111-SSP-MT, CPF nº 488.534.531-68, no regime da comunhão parcial de bens, na forma dos artigos 1.658 e seguintes do Código Civil, passando a contraente a assinar Sara Jane Conrad Kreff Gonçalves, conforme certidão da matrícula nº 115881.01.55.2013.2.00069.144.0014091-13, expedida pelo Registro Civil de Caraguatatuba(SP), em 23 de setembro de 2014, anexada ao Instrumento abaixo referido:

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

AV.5/74.084 (Protocolo nº 240.437 de 17/04/2015) Tatuí, 23 de abril de 2015

Por Escritura Particular de Transmissão de Direitos sobre a Consolidação da

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI (SP).
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí.
CNS(CNJ): 11.999-0

MATRÍCULA

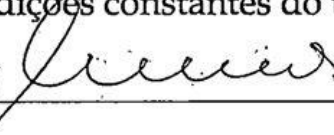
74.084

FICHA

02

Tatuí, 23 de abril de 2015

Propriedade Fiduciária, celebrada na Capital(SP), em 17 de setembro de 2014 (Lei nº 9.514/97), o fiduciante *Luis Carlos Gonçalves*, autorizado por sua mulher Sara Jane Conrad Kreff Gonçalves, com *anuência das credoras fiduciárias Lifer Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda. e Fleche Participações e Empreendimentos Ltda., cede e transfere os direitos e obrigações*, oriundos dos R.1 e R.2, a **FÁBIO MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, gerente de vendas, RG nº 23.096.167-8-SSP-SP, CPF nº 139.057.438-50, e sua mulher **BEATRIZ DUARTE DE CAMARGO OLIVEIRA**, brasileira, crediarista, RG nº 24.431.679-X-SSP-SP, CPF nº 257.406.188-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), *na rua Professor Francisco Pereira de Almeida, nº 468, os quais se sub-rogam nos referidos direitos e obrigações*, pelo preço de R\$ 56.987,63 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 10.223,99 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) pagos diretamente ao cedente, e o saldo remanescente de R\$ 46.763,64 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em 147 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M, da FGV, e acrescidas de juros simples de 1% ao mês, calculados pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira em 10 de outubro de 2014, do valor de R\$ 318,12. Demais condições constantes do título, arquivado em Cartório, por microfilme.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

AV.6/74.084 (Protocolo nº 281.873 de 15/06/2020) Tatuí, 03 de setembro de 2020
Selo digital.1199903310281873G6AAKD20D

Fica *consolidada* a propriedade do imóvel às credoras fiduciárias **LIFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.** e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, conforme procedimento administrativo arquivado em Cartório.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Substituta.